



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



PARECER CONJUNTO N° 020/2019

As Comissões de Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, em conformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos, do Regimento Interno, analisando a **Emenda Supressiva n.º 003/2019** - de autoria do Vereador Denivaldo Alves Caldeira - Suprime o §2º do art. 257 do Projeto de Lei Complementar n° 001/2019, e percebendo que o mesmo preenche todos os aspectos conforme estabelecem os artigos 58 e 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolvem:

Dar seus **PARECERES FAVORÁVEIS** à Aprovação da **Emenda Supressiva n.º 003/2019**.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA FILHO
Presidente/Relator

EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Presidente/Secretário

GENALDO ALVES CALDEIRA
Relator

JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Secretário